



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## JUSTIFICATIVA

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO-CARONA</b>
<b>ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20230199 – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PE 018-2023.</b>
<b>OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230199 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PE 018-2023, DO MUNICÍPIO DE AVEIRO (PA) QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOURO PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS.</b>
<b>BASE LEGAL: DECRETO Nº7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.</b>
<b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS</b>

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela administração pública devam ser realizadas através de processo licitatório que impõe igualdade de condições as concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se repousada na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos, devendo todos os procedimentos licitatórios se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a administração, bem como permitirá a participação isonômica dos interesses e deve se fundamentar nos princípios que regem o direito administrativo, além daqueles específicos das licitações de contratos, conforme o artigo 3º da lei nº 8.666/93.

O processo em tela tem como OBJETO a prestação de serviços através **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230199 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PE 018-2023, DO MUNICÍPIO DE AVEIRO (PA) QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOURO PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS,** no município de Monte Alegre/Pa, conforme especificação constantes no termo de referência.

No presente caso há a necessidade da execução de serviços com retirada das luminárias antigas e substituição por luminária de LED – 100W, 17.000 Lumens e 150W, 25.000 Lumens com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

base 3 pinos, 5.000K, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5MM, conectores necessários, conforme especificação técnica, tendo em vista a melhoria e manutenção do parque de iluminação pública do município, que inclui mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalações das novas.

A necessidade de substituição de luminárias públicas existentes nos meios urbanos e rural deste município, se dá, em razão do desgaste dos materiais que ocorre naturalmente com a ação do tempo, sendo urgente a sua reposição, pois as existentes apresentam defeitos por perder a eficiência, sendo a solução a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Com a substituição dos pontos, será possível a substituição de parte do parque de iluminação pública de LED dentro do município permitindo a viabilização tornando-a mais eficiente e econômica, visto que o município irá economizar o consumo de energia e oferece iluminação pública mais eficiente com vida útil do material utilizado maior que ora está sendo usado. Destacando que os serviços a ser prestado a população irá contribuir significativamente com a segurança dos munícipes, pois, com serviço de qualidade a Gestão municipal estará cumprindo com o dever em oferecer segurança no que tange a iluminação pública.

Portanto, ante ao contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade eficiência na execução dos serviços de conservação do Parque de Iluminação Pública, uma vez que que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse dos munícipes, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das atribuições da municipalidade.

Os pontos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais que de acordo com as demandas que se apresentam para a execução, quais sejam: ruas, travessas, avenidas, passagens, pontes, praças, bairros, vilas e comunidades constituídas dessa municipalidade.

Em análise ao critério de julgamento de menor preço, fora levado em consideração os preços cotados. Espera-se com isso conseguir a proposta vantajosa para a Administração para na forma mais cuidadosa gerir os recursos públicos, fator imprescindível à boa gestão administrativa.

A quantidade da descrição dos serviços foi o mínimo necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos de retirada de iluminação antiga substituição por luminária LED100W-17.000 Lumens e 150W-25.000 Lumens, no município de Monte Alegre-(Pa).

Monte Alegre-(Pa), 13 de dezembro de 2023.

  
**Matheus Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOGRADOUROS E COMUNIDADES RURAIS**

Nº	NOME DO LOGRADOURO	BAIRRO/COMUNIDADE	QUANTIDADE
01	RUA EZERIEL MONICO DE MATOS (sequência da ponte)	CURITANFÃ	06
02	PASSAGEM ALAN FRIAES	CURITANFÃ	03
03	RUA DO NELSON	CURITANFÃ	06
04	RUA A	CURITANFÃ	03
05	RUA B	CURITANFÃ	03
06	RUA C	CURITANFÃ	03
07	RUA D	CURITANFÃ	02
08	RUA NAGIB MELÉM	CURAXI	05
09	RUA NOSA SENHORA DA APRECIDA	CURAXI II	09
10	RUA DA PALHA	CURAXI II	05
11	RUA DO OURO	CURAXI II	17
12	RUA IVO CRUZ	PAJUÇARA	06
13	RUA MENDONÇA FURTADO	PAJUÇARA	06
14	TRAVESSA IRMÃ PRACHEDES	PAJUÇARA	10
15	TRAVESSA DELMIRO DE AZEVEDO	PAJUÇARA	20
16	TRAVESSA PROFESSORA NAZARÉ NEMER	PAJUÇARA	10
17	TRAVESSA MANOEL CAIRES	PAJUÇARA	21
18	TRAVESSA JOÃO DE FREITAS	PAJUÇARA	23
19	AVENIDA ANÍSIO PINTO	PAJUÇARA	12
20	AVENIDA FREI RAINÉRIO	PAJUÇARA	11
21	RUA DO NORTE	PAJUÇARA	04
22	AVENIDA PAJUÇARA	PLANALTO/PAJUÇARA	10
23	AVENIDA EDMUNDO BACELAR	PAJUÇARA (lado da ubs)	04
24	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA CORREA	PAJUÇARA	09
25	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PLANALTO/PAJUÇARA	20
26	AVENIDA PEDRO DA COSTA SOBRIMHO	PLANALTO	22
27	AVENIDA LOLITA MELÉM	PLANALTO	15
28	RUA SÃO CRISTOVÃO	PLANALTO	08
29	RUA SENADOR CATETE PINHEIRO	PLANALTO	20
30	TRAVESSA ZULEIDE GAMA	PLANALTO	18

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

31	RUA FIDELIS POLARO	PLANALTO	10
32	TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR	PLANALTO	22
33	TRAVESSA LAURA LINS	PLANALTO	15
34	TRAVESSA TANCREDO NEVES	PLANALTO	20
35	TRAVESSA JOÃO ISSE	PLANALTO	06
36	RUA SÃO CRISTOVÃO	PLANALTO	17
37	RUA SANTA ISABEL	PLANALTO	18
38	TRAVESSA ULYSSES GUIMARÃES	PLANALTO	30
39	TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	PLANALTO	06
40	TRAVESSA JOAQUIM SILVA	PLANALTO	18
41	TRAVESSA AIRTON SENA	PLANALTO	06
42	TRAVESSA 31 DE MAIO	PLANALTO	08
43	TRAVESSA MOZAR NOGUEIRA	PLANALTO	13
44	TRAVESSA 24 DE JUNHO	PLANALTO	30
45	TRAVESSA QUIRINO PERES	PLANALTO	13
46	TRAVESAA FRANCISCO LOURENÇO	PLANALTO	13
47	RUA SILVÉRIO LINS	SERRA OCIDENTAL/TERRA AMARELA	13
48	TRAVESSA FRANCISCO AVELINO	S. OCIDENTAL/TERRA AMARELA	23
49	TRAVESSA AMAZONAS	SERRA OCIDENTAL/TERRA AMARELA	20
50	RUA EDUARDO PORTO	TERRA AMARELA	15
51	TRAVESSA ANTONIO ARAÚJO	TERRA AMRELA PORTELINHA	23
52	RUA DOS APARAIS	TERRA AMARELA	15
53	RUA MONTE ALEGRE	TERRA AMRELA PORTELINHA	32
54	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	TERRA AMRELA PORTELINHA	06
55	TRAVESSA VINTE UM DE ABRIL	TERRA AMRELA	06
56	TRAVESA PAITUNA	TERRA AMRELA	04
57	TRAVESSA ERERE	TERRA AMRELA	04
58	PASSAGEM TREZE DE MAIO	SURUBEJU	06
59	RUA ITAUAJURI	TERRA AMRELA	10
60	RUA DOIS DE MARÇO	PORTELINHA	03
61	RUA BENJAMIM GALVÃO	PORTELINHA	03
62	RUA SANTA ANA	PORTELINHA	06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

63	AURA LINS	PORTELINHA	17
64	AVENIDA SAPUCAIA	PAJUÇARA/PARIÇÓ	14
<b>COMUNIDADES RURAIS</b>			
01	COMUNIDADE CANP	ZONA RURAL	70
02	COMUNIDADE NAZARÉ	ZONA RURAL	50
03	COMUNIDADE SÃO DIOGO	ZONA RURAL	20
04	COMUNIDADE CUÇARU	ZONA RURAL	28
05	COMUNIDADE JAQUARA	ZONA RURAL	32
06	COMUNIDADE PASSAGEM	ZONA RURAL	50
07	COMUNIDADE ALDEIA	ZONA RURAL	47
08	COMUNIDADE MIRI	ZONA RURAL	16
09	COMUNIDADE MULATA	ZONA RURAL	35
10	COMUNIDADE IPEPAQUI	ZONA RURAL	06
11	COMUNIDADE LIMÃO	ZONA RURAL	40
12	COMUNIDADE MURUMURU	ZONA RURAL	20
13	COMUNIDADE TERRA PRETA	ZONA RURAL	16
14	COMUNIDADE OLHO D'AGUA	ZONA RURAL	23
15	COMUNIDADE MURIÇOCA	ZONA RURAL	25
16	COMUNIDADE BAIXÃO	ZONA RURAL	30
17	COMUNIDADE VAI QUEM QUER	ZONA RURAL	30
18	COMUNIDADE PARACARI	ZONA RURAL	32
19	COMUNIDADE DE PARIÇÓ	ZONA RURAL	13
20	COMUNIDADE DE JURUNDUBA	ZONA RURAL	23
21	COMUNIDADE DE JUÇARATEUA	ZONA RURAL	20
22	COMUNIDADE DE PEAFU	ZONA RURAL	16
23	COMUNIDADE DE TERRA PRETA II	ZONA RURAL	05
23	COMUNIDADE DE CAUÇU	ZONA RURAL	08
24	COMUNIDADE DE BACABALZINHO	ZONA RURAL	10
25	COMUNIDADE DE CENTRO GRANDE	ZONA RURAL	10
26	COMUNIDADE DE JACARECAPA	ZONA RURAL	10
27	COMUNIDADE DE UMARIZAL	ZONA RURAL	12
28	COMUNIDADE DE ERERÉ	ZONA RURAL	15
<b>TOTAL DE LUMINÁRIAS</b>			<b>1.500</b>

Wellington Pereira de Macedo  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais  
Decreto nº 089/2023